



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 13, de 16 de março de 2015.

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO FUNCIONÁRIO
CRA-MG**

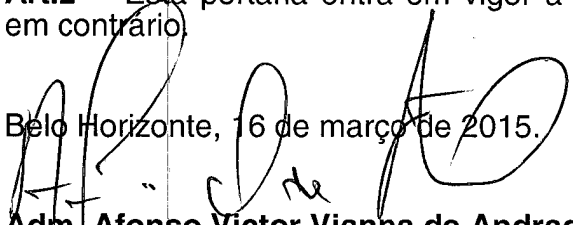
O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **008ª Reunião de Diretoria do CRA-MG**, realizada em 10 de março de 2015

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar pagamento de salário substituição integral e mais comissão à funcionária substituta **Alessandra Lopes Dias da Silva**, em substituição à **Adm Flávia Borges de Andrade**, no período de férias de **02/03/2015 a 21/03/2015**,

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de março de 2015.


Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente
CRA-MG 2.991